



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.378/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: Declara de interesse social e autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de interesse Social o imóvel rural medindo 107.690,00 m² (cento e sete mil, seiscentos e noventa metros quadrados), de terreno, Matrícula nº 22.471 do Livro nº 2-1-C-Z Folha nº 057, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, situado no quinhão 07 (sete) do bloco 07 (sete) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, comunidade do Alto do Trevo no Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Edson Tomé.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir pôr compra com depósito ou não, o imóvel rural com área de 107.690,00 m² (cento e sete mil, seiscentos e noventa metros quadrados), Matrícula nº 22.471 do Livro nº 2-1-C-Z Folha nº 057, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Laranjeiras do Sul, localizado no quinhão 07 (sete) do bloco 07 (sete) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, comunidade de Alto do Trevo no Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade do Sr. Edson Tomé.

Art. 3º O imóvel referido no Artigo 1º destina-se a implantação de programas e projetos habitacionais e equipamentos comunitários públicos.

Art. 4º O valor do imóvel é de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 26 de maio de 2022.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**